



ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, POR MEIO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS AMBIENTAIS DE FLORIANÓPOLIS: ACESSO À JUSTIÇA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA.

Área Temática: Meio Ambiente

José Rubens Morato Leite¹ (Coordenador da Ação de Extensão)

José Rubens Morato Leite
Marina Demaria Venâncio²
Priscila Rosário Franco³
Rodrigo Tissot de Souza⁴

Palavras-chave: assistência jurídica gratuita, acesso à justiça, educação ambiental, cidadania ambiental.

Resumo: A atividade de extensão de assistência jurídica gratuita às associações civis, promovida pelo Grupo de Pesquisa de Direito Ambiental, objetiva proporcionar aos cidadãos florianopolitanos o acesso à justiça, por meio da tutela ambiental. Dentre os objetivos do projeto se destacam o assessoramento às entidades civis; a formação do caráter cívico dos cidadãos no que tange à matéria ambiental; e a capacitação dos acadêmicos e juristas para a conscientização ambiental. O projeto acompanha a Ação Civil Pública [ACP] n. 2007.72.00.008013-6, a ACP n. 023.96.029354-1 e a Ação Direta de Inconstitucionalidade [ADIn] n. 4252-1, que estão em curso e apresentam resultados positivos, assim como as perspectivas para o futuro das demais. Observa-se, que a assimilação da cidadania ambiental através da prática jurídica e educação, são os meios pelos quais o projeto busca visibilidade na sociedade. A adequação cultural é fundamental parte deste processo de consciência ambiental.

Texto:

¹ Professor da Universidade Federal de Santa Catarina, Pós-doutor pela Macquaire University, Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, Mestre em Direito University of London, Graduado pelas Faculdade Integrada de Guarulhos, Departamento de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, <moratoleite@yahoo.com.br>.

² Graduanda da quinta fase do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

³ Graduanda da quinta fase do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

⁴ Graduando da primeira fase do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

O intuito dessa ação de extensão é proporcionar, fomentar e incentivar o *acesso coletivo à justiça*, por meio de ações civis públicas; a *educação ambiental*, por meio da elaboração de cartilhas informativas sobre dados específicos da situação florianopolitana, no que tange aos direitos ambientais e seus efeitos; e a *cidadania ambiental*.

Destaca-se, assim, que a prestação de assistência jurídica gratuita resulta numa maior conscientização, dos cidadãos e entidades sociais, em favor da problemática ambiental. Estas ações organizadas, em prol do meio ambiente, enaltecem o verdadeiro espírito de cidadania.

Da mesma maneira, a prática da assistência jurídica possibilita o aprimoramento das habilidades processuais, comunicativas e criativas dos graduandos e pesquisadores envolvidos no projeto, bem como a criação de um espaço de diálogo entre a Universidade e a Sociedade, a qual recebe um retorno efetivo dos estudos desenvolvidos na Academia.

A fim de se embasar estas ações práticas, os integrantes desse projeto buscam elaborar estudos teóricos, na esfera de sua temática. Abre-se então espaço para os grupos de leitura, realizados no âmbito do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental na Sociedade de Risco [GPDA], cujos resultados fornecem o embasamento teórico do projeto, imprescindível para o êxito das ações impetradas e para a negociação junto às associações civis ambientais.

O GPDA, grupo formado por pesquisadores docentes, de diferentes Universidades do país e do exterior, estudantes de doutorado, mestrado e de iniciação científica, está presente ativamente na sociedade florianopolitana.

Destaca-se sua atuação no desenvolvimento de pesquisas de grande relevância ligadas às questões da crise ambiental e do dano ambiental, objetivando a promoção de um desenvolvimento sustentável global e descentralizado (GPDA, 2013).

O GPDA, igualmente, tem uma importante atuação no incentivo do debate da complexidade das questões ambientais. Para tanto, realiza periodicamente eventos, como Simpósios, Congressos, Minicursos e Oficinas. Frisa-se que em tais projetos há a publicação científica das conferências e trabalhos apresentados, proporcionando o estímulo à pesquisa e divulgação de informação, a fim de consolidar uma nova racionalidade ambiental na sociedade (GPDA, 2013).

O grupo, cujos participantes integram esta atividade de extensão – assistência judiciária em Ações Cíveis Públicas Ambientais -, contribui para fortalecer o desenvolvimento da cidadania ecológica, buscando por soluções diante da antinomia entre a proteção ambiental e a sociedade de risco. Por fim, é importante destacar que o GPDA possui reuniões quinzenais de leitura, selecionadas previamente, a fim de discutir sobre os temas escolhidos, proporcionando uma contínua troca de conhecimentos e aprofundamento na pesquisa ambiental, instigando os participantes nas produções científicas.

No que concerne mais especificamente a esta atividade de extensão, assevera-se que o público alvo do projeto é as associações civis de Florianópolis, com ênfase às que apresentam carência financeira. Procura-se, por meio delas exercer proativamente a cidadania, impetrando-se em conjunto ações que objetivam a tutela ambiental e fornecendo assistência legal gratuita. Tal proatividade, tem por objetivo formar cidadãos preparados para analisar, debater e denunciar práticas inadequadas e que prejudiquem o meio ambiente equilibrado, garantia constitucional brasileira.

Nesse sentido, é possível constatar que Florianópolis possui grande parte de sua área composta por unidades de conservação, as quais estão constantemente expostas à atividades humanas irresponsáveis e predatórias.

Essa fragilidade da natureza inspira cuidados urgentes. Assim, constata-se que a parceria entre a Universidade, por meio desse projeto, e as associações civis, em defesa deste patrimônio comum é fundamental e já soma alguns bons resultados, como será possível observar por meio das nossas demandas atuais.

Além dos membros regulares do grupo que integram a atividade, coordenados pelo professor Dr. José Rubens Morato Leite, deve-se pontuar que o projeto conta com duas bolsas do Programa Probolsa 2013, da Universidade Federal de Santa Catarina, para alunos de graduação, os quais atuam diretamente no acompanhamento das ações movidas pelo projeto. No início de suas atividades, os bolsistas recebem indicações de leitura para estarem aptos a atuarem diretamente no projeto. Conforme o depoimento de Rodrigo Tissot de Souza, bolsista em 2013, “torna-se extremamente enriquecedor ser parte do projeto, pela capacitação teórica, acompanhamento prático das ações, articulando os instrumentos processuais inerentes aos processos ambientais”.

No que diz respeito às demandas atuais, a assistência jurídica desempenhada pelo grupo está focada na Ação Civil Pública [ACP] n. 2007.72.00.008013-6, na ACP n. 023.96.029354-1 e na Ação Direta de Inconstitucionalidade [ADIn] n. 4252-1.

No que concerne à ACP n. 2007.72.00.008013-6, em trâmite perante o TRF4, esta foi proposta a fim de cessar a vigência da lei complementar 250/06, a qual alterou o Plano Diretor original de 1997, especificamente no bairro Santa Mônica, em Florianópolis, Santa Catarina. A mencionada lei foi, dentre outras causas, responsável pela viabilização da construção do Shopping Iguatemi no mesmo bairro, momento em que foi proposta outra ACP requerendo a revogação do licenciamento que permitiu a construção de referido empreendimento.

Objetivando a declaração incidental da Lei Complementar n. 250/06, alegou-se que esta foi provada sem a realização dos indispensáveis estudos técnicos e alterava o equilíbrio urbanístico da região, uma vez que permitia o aumento do número de pavimentos dos imóveis, descaracterizando a região como sendo exclusivamente residencial e possibilitando sua transformação em um ponto comercial de destaque (BRASIL, 2007).

O Plano Diretor da Capital, Lei Complementar n. 01/97, disciplina que qualquer alteração deverá obrigatoriamente ser precedida de um estudo da respectiva Unidade Especial de Planejamento [UEP], de uma análise do impacto na Infraestrutura urbana e comunitária e de um parecer técnico do órgão municipal de planejamento (BRASIL, 2007).

Ressalta-se, assim, que o plano original do município de Florianópolis foi realizado em uma série de estudos, o qual atribuiu ao Bairro Santa Mônica um zoneamento urbano diferenciado, buscando, dessa forma, precaver-se sobre possíveis problemas relacionados ao ambiente e problemas incidentes sobre a área.

Em que pese tal ação ainda encontrar-se em trâmite, atualmente aguardando julgamento de Apelação Civil, os ganhos da intervenção judicial já estão presentes na cidade, especialmente com relação aos moradores do bairro em questão, uma vez que, por meio da decisão liminar, foi deferida a suspensão da Lei Complementar n. 250/06 nos licenciamentos e autorizações para empreendimentos na região, determinando a colocação de placa informando aos moradores referida determinação judicial (BRASIL, 2007).

Figura 1 - Figura da placa, colocada no bairro Santa Mônica, alertando sobre a decisão liminar que proíbe a autorização e licenciamento de empreendimentos em termos menos restritos do que o Plano Diretor Municipal de 1997.



Fonte: GPDA, 2012.

Já no que concerne à segunda ACP, elucida-se que em 1996 a Fundação Água Viva [FAVI], juntamente com o Instituto Catarinense Defesa da Cidadania e Combate à Corrupção, ingressaram com esta ação em face da empresa Terratur Indústria e Comércio Ltda., objetivando a recuperação da área degradada pela atividade de extração de areia no Muquém do Rio Vermelho, em Florianópolis - SC e a interdição da referida atividade na região, em sede de medida liminar.

Destaca-se que a região merece especial atenção, uma vez que se encontra próxima à nascente do rio Capivaras e é explorada desde 1988, causando, dentre outros danos, a modificação do curso d'água desde a nascente do rio e a erosão continuada.

Trata-se de uma área tanto de exploração rural [ERA], como de preservação com uso limitado [APL]. Enaltece-se, assim, que a Lei Municipal n. 2.193/85 considera a extração mineral incompatível.

Atualmente, a ação encontra-se em fase de execução de sentença, após a 3ª Câmara de Direito Público dos Tribunal de Justiça manter a sentença de 1º grau, a qual anulou as licenças ambientais deferidas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Florianópolis [FLORAM] e pela Fundação de Amparo à tecnologia e ao Meio Ambiente [FATMA] ao réu. Em sentença fixou-se multa de R\$ 500,00 a cada dia de atraso da devida obrigação, sendo o prazo de 30 dias a contar do trânsito em julgado da sentença.

Por fim, no que diz respeito à ADIn n. 4252-1, pontua-se que esta foi proposta pelo Procurador-Geral da República, invocando a inconstitucionalidade do art. 28, incisos XV, XVI, XVIII, XX, XXII, XXXX, XL, XLVIII, LX, LXV e LXVI e §§ 1º, 2º

e 3º; art.101 a 113, com todos seus incisos e parágrafos; art. 114, todos incisos e alíneas, bem como parágrafos 1º e 2º; art. 115 e incisos; art. 116, com todos seus incisos; art. 118, inciso X; art.121, parágrafo único e, por fim, o art. 140, §1º e incisos; da Lei nº. 14.675, de 13 de abril de 2009, a qual instituiu o Código Ambiental Estadual de Santa Catarina.

A FEEC, com apoio do GPDA, requereu o ingresso na referida ADI, na condição de *amicus curiae*, uma vez que reconhece a importância da matéria, em especial para as condições ecológicas do Estado. O referido pedido foi deferido pelo Ministro Relator Celso de Mello.

Esta ADI discute, principalmente, a questão de competências concorrentes (art. 24 da CF). Sabe-se que compete à União dispor de leis gerais, fazendo referência ao antigo Código Florestal, e aos Estados cabe legislar complementarmente.

Infere-se, dessa maneira, que o novo Código Ambiental Catarinense afronta às leis gerais, uma vez que reduz áreas de preservação permanente nas margens dos rios. Segundo a Carta Magna, é proibido o retrocesso ambiental, retirada a eficácia da lei estadual que lhe é contrária e ainda imputa a todos os entes federativos a proteção do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Tal ação aguarda decisão do STF, sem data prevista para seu julgamento.

Enfim, destaca-se que, atualmente, os membros do projeto se encontram em fase de leituras para adesão, enquanto *amicus curiae*, na ADIn do Código Florestal brasileiro, aliado a uma ONG, cujo nome procura-se preservar. Este código apresenta uma série de normas que são questionáveis do ponto de vista ambiental.

É possível observar, assim, o papel desempenhado pelo grupo, por meio dessa ação de extensão, na proteção da natureza, no engrandecimento do espírito de cidadania e no fomento da pesquisa e da proatividade ambiental.

Referências:

BRASIL. Justiça Federal de Santa Catarina. Ação Civil Pública Nº. 2007.72.00.008013-6. Autor: Aliança Nativa. Réu: Município de Florianópolis. Juiz: Zenildo Bodnar. Florianópolis, 31 de julho de 2007. Disponível em: <http://www.trf4.gov.br/trf4/processos/visualizar_documento_gedpro.php?local=jfsc&documento=1453299&DocComposto=&Sequencia=&hash=61224eea71f71717e041e8eb367beeed>. Acesso em 20 de jun. 2013.

_____. Superior Tribunal de Justiça. Agravo de Regimento na Suspensão de Liminar e de Sentença Nº 1.279-PR (2010/0139954-0). Agravante: Ponta Grossa Ambiental LTDA. Agravado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Requerido: Desembargador Federal Relator do Agravo de Instrumento NR 6441962104040000. Relator: Presidente do Tribunal de Justiça Ministro Felix Fischer. Brasília, 16 de março de 2011. Disponível em:

_____. Lei Complementar nº. 01/97, de 18 de fevereiro de 2007. Disponível em: <<http://www.arq.ufsc.br/baciadoitacorubi/leis/planodiretordistritosedepdf.pdf>>. Acesso em 20 de jun. 2013.

[GPDA] Grupo de Pesquisa Direito Ambiental na Sociedade de risco. **Sobre o GPDA**. Acesso à Justiça e Exercício da Cidadania Ecológica pelas Associações Cívicas: Um Novo Paradigma Pedagógico da Defesa do Meio Ambiente em Juízo.

Disponível em: <http://www.gpda.ufsc.br/?page_id=105>. Acesso em 20 de junho. 2013.

_____. **Atuação Ambiental.** 01 jul. 2012. Disponível em: <<http://www.gpda.ufsc.br/?p=145>>. Acesso em: 19 jun. 2013.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Ação Civil Pública n. 023.96.290354-1. Autores: Instituto Catarinense de Defesa da Cidadania e Combate a Corrupção [INCOOR], Fundação Água Viva [FAVI]. Réu: Terratur Industria e Comercio Ltda. Juiz: Hélio do Valle Pereira. Florianópolis, 5 de outubro de 2007.

Disponível em: <

[http://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/abrirDocumentoEdt.do?origemDocumento=M&nuProcesso=0029354-](http://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/abrirDocumentoEdt.do?origemDocumento=M&nuProcesso=0029354-03.1996.8.24.0023&cdProcesso=0N0004B0Z0000&cdForo=23&tpOrigem=2&flOrigem=P&nmAlias=OPG5&cdServico=190101&ticket=4xnf%2BLoavtD030Vv9rYECmOVUCMQPYuNhCjHFyYGatme5Ojj%2BqzkkcFI6joCUrQObkixu13bv9FKhhJAQEzAbWeajKUpAor3L0cCehwjB2Gf%2F8h%2FioMKNft856tM5kL99V%2BSN9SpUHch6fgVrLPeClfk4G47pjCJZJbB0kvwhCDBrXimmOeBpBsV2zKQieLwdcQLxJeR3QaOMs2uisZGA%3D%3D)

[03.1996.8.24.0023&cdProcesso=0N0004B0Z0000&cdForo=23&tpOrigem=2&flOrigem=P&nmAlias=OPG5&cdServico=190101&ticket=4xnf%2BLoavtD030Vv9rYECmOVUCMQPYuNhCjHFyYGatme5Ojj%2BqzkkcFI6joCUrQObkixu13bv9FKhhJAQEzAbWeajKUpAor3L0cCehwjB2Gf%2F8h%2FioMKNft856tM5kL99V%2BSN9SpUHch6fgVrLPeClfk4G47pjCJZJbB0kvwhCDBrXimmOeBpBsV2zKQieLwdcQLxJeR3QaOMs2uisZGA%3D%3D](http://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/abrirDocumentoEdt.do?origemDocumento=M&nuProcesso=0029354-03.1996.8.24.0023&cdProcesso=0N0004B0Z0000&cdForo=23&tpOrigem=2&flOrigem=P&nmAlias=OPG5&cdServico=190101&ticket=4xnf%2BLoavtD030Vv9rYECmOVUCMQPYuNhCjHFyYGatme5Ojj%2BqzkkcFI6joCUrQObkixu13bv9FKhhJAQEzAbWeajKUpAor3L0cCehwjB2Gf%2F8h%2FioMKNft856tM5kL99V%2BSN9SpUHch6fgVrLPeClfk4G47pjCJZJbB0kvwhCDBrXimmOeBpBsV2zKQieLwdcQLxJeR3QaOMs2uisZGA%3D%3D)>. Acesso em: 20 de jun. 2003.